Lei nº 1.192/2023.

"Altera o Anexo II da Lei nº 659/2005 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo II, da Lei Municipal 659, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

CLASSE	DIÁRIA		VALOR (R$)
Servidores ocupantes de cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada	PA PH		78,00 250,00
Demais Servidores	PA	Deslocamento fora do município até 60KM e superior a 04 horas	39,00
	PA	Deslocamento fora do município acima de 60KM e superior a 04 horas	78,00
	PH		170,00

PA – Parcela de Alimentação
PH – Parcela de Hospedagem

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 1.151/22.

Japaraíba, 19 de julho de 2023.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal